

14. Temperando o ardor e arrôjo dos bandeirantes, a cultura e a branda persuasão dos jesuitas formaram a característica do povo paulista, orgulho da nacionalidade brasileira.

15. Aquí, nesta terra que a todos surpreende pela fertilidade de seu solo e pela energia de seus filhos, as comemorações em que vibre qualquer classe trabalhadora assumem sempre empolgante aspecto.

16. Bem haja o povo que teve a dupla ventura de

nascer nesta terra e de compreendê-la, para torná-la grande! (aplausos).

17. Encerrando esta solenidade, em que me foi dado exprimir a minha admiração por São Paulo, congratulo-me com todos os presentes pelo brilho excepcional de que se revestiram as comemorações do 28 de outubro nesta Capital, e apresento os melhores agradecimentos pela presença de todas as autoridades e pessoas que aquí se encontram." (Prolongados aplausos).

Os Estados e os serviços da educação

Um interessante trabalho do I. N. E. P.

Como é do seu programa, o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos vem recolhendo e sistematizando abundante material sôbre os serviços da educação, em todo o país. Ainda êste ano, publicará o I. N. E. P. a súmula da legislação do ensino primário e normal, referente a cada Estado, precioso subsídio para estudos e investigações da mais diversa natureza, e fonte de documentação necessária, para fundamentação das medidas de coordenação dêsses ramos de ensino, que o Ministério da Educação empreende, por intermédio da Comissão Nacional de Ensino Primário.

Entre as investigações realizadas pelo I. N. E. P., também como subsídio aos trabalhos da referida Comissão, destaca-se o balanço das despesas orçadas pela administração dos Estados, para aplicação, no corrente exercício, aos serviços da educação.

Publicamos nêste número os principais trabalhos e quadros constantes dêsse trabalho, com as notas respectivas.

Por êles se vê, em primeiro lugar, que os Estados destinam à educação, no corrente ano, soma superior a 398 mil contos, isto é, mais do que despenderam com os mesmos serviços em 1935, a União, os Estados e os municípios. Si a proporção do crescimento foi a mesma, para os outros poderes públicos, os gastos totais com os serviços do ensino e cultura, em todo o país, no corrente exercício, ultrapassará 650 mil contos, ou seja quasi o dôbro do que se despendia em 1934. O crescimento das despesas de 1933 a 1936 foi de menos de 35%, ao passo que, em igual período cresce agora em cêrca de 70 %.

Êsse crescimento é devido, de um lado, ao desenvolvimento econômico de quasi todos os Estados, em vista da segura orientação do estímulo à produção por parte da política do Presidente Vargas. De fato, as receitas estaduais somavam, em 1935, apenas um milhão e seiscentos mil contos, quando hoje atingem a um total de dois milhões e setecentos mil contos. De outro lado, ainda ha o estímulo de uma sábia orientação educacional defendida pelo Chefe da Nação, e muitas vezes expressa em seus discursos e manifestos.

As tabelas levantadas pelo I. N. E. P., à vista dos orçamentos estaduais, encontraram a dificuldade da falta de precisão das dotações constantes dêsses documentos, bem como da variedade de rubricas, e que nem sempre puderam ser perfeitamente discriminadas. Isso vem demonstrar, mais uma vez, a necessidade da padronização das leis orçamentárias, assunto a que as administrações federal e estadual estão dando a melhor de suas atenções.

Não obstante, os dados que elas oferecem são dos mais ilustrativos, já quanto aos totais das dotações dos serviços de educação, em comparação com as receitas dos Estados, já em relação aos vários títulos discriminados, como sejam os de administração do ensino, construções e aparelhamento escolar, material didático, pessoal de ensino, difusão cultural e educação de adultos, e assistência ao escolar e subvenções.

Os Estados consignaram verbas num montante de 14% de seus orçamentos totais de receita. Deve-se observar, no entanto, que no total da receita os Estados incluem, em geral,

as suas rendas industriais. Da renda de tributos, propriamente dita, o total das despesas de educação alcançará seguramente 20%.

O Estado que apresenta maior volume de dotação orçamentária é São Paulo, com 135 mil contos. Seguem-se o Distrito Federal, com 86 mil contos, e Minas Gerais, com 35 mil.

Proporcionalmente às suas rendas, o Estado que mais gasta é o Pará, com 26%; seguem-se o Estado do Rio e Piauí, com 22% e o de Sergipe, com cerca de 21%.

Com o ensino propriamente dito, os gastos

em maior proporção pertencem ao Pará, Alagoas e Ceará.

O Estado que, relativamente, mais despense com o ensino primário, é Santa Catarina; com o ensino secundário, Goiás; com o ensino superior, o Rio Grande do Sul; com o ensino normal, o Maranhão; com o ensino profissional, o Sergipe.

Essas e outras interessantes observações ressaltam dos quadros levantados pelo I. N. E. P. e que publicamos neste número da "Revista", afim de que o oportuno trabalho tenha a maior divulgação, entre todos quantos se interessem pelos problemas da administração.

QUADRO I - Despesa com o ensino propriamente dito (Pessoal e Material)

UNIDADES FEDERADAS	SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO										
	TOTAL	Com o ensino primário	%	Com o ensino secundário	%	Com o ensino normal	%	Com o ensino profissional	%	Com o ensino superior	%
Distrito Federal.....	73.297:222\$0	53.822:622\$0	73,43	11.662:740\$0	15,91	—	—	—	—	7.811:860\$0	10,66
Alagoas.....	2.945:700\$0	2.178:960\$0	73,97	285:000\$0	9,68	332:700\$0	11,29	73:800\$0	2,51	75:240\$0	2,55
Amazonas.....	2.884:050\$0	1.957:350\$0	67,87	331:520\$0	11,49	338:860\$0	11,75	—	—	256:320\$0	8,89
Baía.....	15.084:896\$5	11.890:648\$0	78,82	939:287\$5	6,23	1.294:160\$0	8,58	75:160\$0	0,50	885:641\$0	5,87
Ceará.....	6.516:234\$0	4.779:539\$6	73,66	772:194\$6	11,85	457:099\$8	7,01	—	—	487:400\$0	7,48
Espírito Santo.....	6.374:100\$0	5.055:120\$0	79,31	669:620\$0	10,51	224:820\$0	3,53	60:520\$0	0,95	364:020\$0	5,70
Goiás.....	2.088:416\$0	1.298:332\$0	62,18	380:168\$0	18,20	100:112\$0	4,79	88:200\$0	4,22	221:604\$0	10,61
Maranhão.....	2.539:180\$0	1.689:600\$0	66,54	375:080\$0	14,77	414:940\$0	16,34	59:560\$0	2,35	—	—
Mato Grosso.....	2.450:072\$0	1.848:472\$0	75,45	236:680\$0	9,66	364:920\$0	14,89	—	—	—	—
Minas Gerais.....	31.643:144\$8	25.766:844\$8	81,40	1.099:400\$0	3,47	2.837:520\$0	8,97	677:180\$0	2,14	1.272:200\$0	4,02
Pará.....	6.830:450\$0	5.032:970\$0	73,68	614:600\$0	9,00	365:400\$0	5,35	513:400\$0	7,52	304:080\$0	4,45
Paraíba.....	5.209:350\$0	3.709:630\$0	71,21	358:450\$0	6,88	249.870\$0	4,80	220:320\$0	4,23	671:080\$0	12,88
Paraná.....	11.524:617\$0	9.759:171\$0	84,69	1.533:270\$0	13,30	182:568\$0	1,58	49:608\$0	0,43	—	—
Pernambuco.....	8.237:300\$0	5.100:480\$0	61,92	634:110\$0	7,70	640:920\$0	7,78	616:390\$0	7,48	1.245:400\$0	15,12
Piauí.....	2.644:720\$0	2.006:720\$0	75,88	380:432\$0	14,38	257:568\$0	9,74	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	17.001:367\$2	13.213:124\$6	77,72	1.779:406\$1	10,47	275:982\$0	1,62	1.732:854\$5	10,19	—	—
Rio Grande do Norte...	3.185:400\$0	2.681:140\$0	84,17	203:560\$0	6,39	264:800\$0	8,31	35:900\$0	1,13	—	—
Rio Grande do Sul.....	22.271:700\$0	17.692:600\$0	79,44	—	—	741:000\$0	3,33	—	—	3.838:100\$0	17,23
Santa Catarina.....	7.089:292\$0	6.474:220\$0	91,32	—	—	557:952\$0	7,87	57:120\$0	0,81	—	—
São Paulo.....	131.007:560\$0	90.651:960\$0	69,20	8.963:230\$0	6,84	5.451:700\$0	4,16	9.618:180\$0	7,34	16.322:490\$0	12,46
Sergipe.....	2.877:914\$1	1.704:681\$1	59,23	441:095\$0	15,33	243:845\$0	8,47	488:293\$0	16,97	—	—
Soma.....	363.702:655\$6	268.324:185\$1	73,78	31.659:843\$2	8,70	15.596:736\$8	4,29	14.366:485\$5	3,95	33.755:435\$0	9,28

OBSERVAÇÕES

- (1) — A despesa em cada ramo de ensino compreende as dotações de pessoal e de material. Em algumas unidades federadas, entretanto, não foi possível fazer a discriminação completa dessas dotações.
- (2) — As dotações do ensino primário compreendem recursos para instituições de ensino pré-primário na maioria dos Estados.
- (3) — A dotação do ensino normal do Estado de Mato Grosso inclui a do Liceu Cuiabano, estabelecimento de ensino secundário.
- (4) — A dotação do ensino secundário do Distrito Federal inclui a de ensino técnico desse grau ou profissional. A do ensino superior inclui a do ensino normal.
- (5) — O Estado do Rio Grande do Sul subvenciona institutos técnicos profissionais com 600:000\$000.

QUADRO II - Receita geral e despesa orçada com os serviços de Educação no exercício de 1939

UNIDADES FEDERADAS	RECEITA	DESPESA				
		TOTAL	Com serviços de educação	%	Com ensino primário	%
Distrito Federal..... (1)	424.330:000\$000	423.365:677\$000	86.176:798\$900	20,36	53.822:622\$000	12,68
Alagoás..... (2)	15.440:000\$000	15.440:000\$000	3.157:200\$000	20,45	2.178:960\$000	14,11
Amazonas.....	18.283:350\$000	18.228:532\$656	3.018:770\$000	16,56	1.957:350\$000	10,74
Baía..... (3)	116.120:000\$000	115.541:796\$500	15.738:296\$500	13,62	11.890:648\$000	10,29
Ceará..... (4)	34.347:000\$000	34.260:457\$500	6.955:194\$000	20,30	4.799:539\$600	14,01
Espírito Santo..... (5)	41.210:000\$000	41.201:587\$000	6.901:360\$000	16,75	5.055:120\$000	12,27
Goiás..... (6)	17.999:280\$000	17.951:517\$100	2.806:208\$000	15,63	1.298:332\$000	7,23
Maranhão..... (7)	18.068:000\$000	18.068:000\$000	2.782:200\$000	15,40	1.689:600\$000	9,35
Mato Grosso..... (8)	14.670:000\$000	14.484:219\$000	2.588:632\$000	17,87	1.848:472\$000	12,76
Minas Gerais..... (9)	317.970:000\$000	337.499:627\$200	35.415:693\$000	10,49	25.756:844\$800	7,63
Pará..... (10)	28.215:000\$000	28.145:125\$200	7.347:850\$000	26,11	5.032:970\$000	17,88
Paraíba..... (11)	34.293:883\$000	34.270:329\$100	5.675:610\$000	16,56	3.709:630\$000	10,82
Paraná..... (12)	62.000:000\$000	62.000:000\$000	12.126:491\$000	19,56	9.759:171\$000	15,74
Pernambuco..... (13)	87.859:800\$000	87.646:736\$600	9.256:380\$000	10,56	5.100:480\$000	5,82
Piauí..... (14)	14.000:000\$000	13.953:466\$400	3.084:654\$000	22,11	2.006:720\$000	14,38
Rio de Janeiro..... (15)	91.661:395\$000	91.661:395\$000	20.371:907\$243	22,23	13.213:124\$643	14,42
Rio Grande do Norte..... (16)	20.760:000\$000	20.745:563\$000	3.329:900\$000	16,05	2.681:140\$000	12,92
Rio Grande do Sul..... (17)	349.167:287\$000	348.781:485\$250	25.205:871\$000	7,23	17.692:600\$000	5,07
Santa Catarina..... (18)	38.924:944\$000	38.924:944\$000	7.861:912\$000	20,20	6.474:220\$000	16,63
São Paulo..... (19)	947.339:205\$000	1.005.412:593\$800	135.410:120\$000	13,47	90.651:960\$000	9,02
Sergipe..... (20)	15.473:000\$000	15.472:822\$300	3.232:848\$800	20,89	1.704:681\$100	11,02
Soma.....	2.708.132:144\$000	2.783.055:874\$606	398.443:896\$443	14,32	268.324:185\$143	9,64

OBSERVAÇÕES

- (1) — Não havendo padronização dos orçamentos estaduais, os dados deles constantes nem sempre se tornam perfeitamente comparáveis, já em relação às rubricas de receita, já em relação às de despesa. No montante indicado como despesa prevista para os serviços de educação, com referência a cada unidade federada, tomaram-se todas as dotações próprias dos serviços de ensino, de aparelhamento ou secretarias de educação.
- (2) — A receita inclui 119:000\$000 de renda industrial.
- (3) — A receita inclui 17.000:000\$000 de renda industrial (Estrada de Ferro Nazaré, Navegação Baiana, etc.).
- (4) — A receita inclui 1.880:000\$000 de renda industrial (Águas e Esgotos, Imprensa Oficial, etc.).
- (5) — A receita inclui 2.350:000\$000 de renda industrial (Águas e Esgotos, Estrada de Ferro Itapemirim, São Mateus, etc.).
- (6) — A receita inclui 85:000\$000 de renda industrial (Serviços de Águas e Esgotos na Capital).
- (7) — A receita inclui 156:000\$000 de renda industrial.
- (8) — A receita inclui 500:000\$000 de renda industrial.
- (9) — A receita inclui 62.820:000\$000 de renda industrial. (Rêde Mineira de Viação, Navegação do Rio São Francisco, etc.). Calculada a despesa de educação sobre a receita, excluída a renda industrial a percentagem monta em 13,87%.
- (10) — A receita inclui 3.080:000\$000 de renda industrial.
- (11) — A receita inclui 6.547:900\$000 de renda industrial. (Pôrto de Cabedelo, etc.).
- (12) — A receita inclui 5.628:000\$000 de renda industrial. (Pôrto de Paranaguá, Serviço de Águas, etc.).
- (13) — A receita inclui 3.300:000\$000 de renda industrial. Calculada a despesa de educação sobre a receita, excluída a renda industrial, a percentagem monta em 10,94%.
- (14) — A receita inclui 990:000\$000 de renda industrial.
- (15) — A receita inclui 6.426:000\$000 de renda industrial. (Serviço de Viação na Cidade de Campos, Pôrto de Angra dos Reis, etc.). Na despesa, incluem-se 2.500:000\$000, dotação revigorada para o corrente exercício.
- (16) — A receita inclui 920:000\$000 de renda industrial.
- (17) — A receita inclui 124.578:087\$000 de renda industrial. (Portos de Pôrto Alegre e Rio Grande, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, etc.). Calculada a despesa de educação sobre a receita, excluída a renda industrial, a percentagem monta em 11,22%.
- (18) — A receita inclui 783:000\$000 de renda industrial.
- (19) — A receita inclui 252.010:000\$000 de renda industrial. (Estrada de Ferro Sorocabana e Araraquara, Serviço de Águas e Esgotos, etc.). Calculada a despesa de educação sobre a receita, excluída a renda industrial, a percentagem monta em 19,47%.
- (20) — A receita inclui 1.317:000\$000 de renda industrial.

QUADRO III - Despesa orçada com os serviços de educação, no exercício de 1939

SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO

UNIDADES FEDERADAS	Total	Com administração escolar (Pessoal)	%	Com construções e aparelhamentos	%	Com material didático e de expediente	%	Com pessoal de ensino	%	Com a difusão cultural e educação de adultos	%	Com assistência escolar e subvenções	%	Outras despesas	%
Distrito Federal.....	86.176:798\$9	5.388:798\$9	6,25	—	—	11.301:200\$0	13,11	62.530:422\$0	72,56	4.856:378\$0	5,64	2.100:000\$0	2,44	—	—
Alagoas.....	3.157:200\$0	79:800\$0	2,53	—	—	185:500\$0	5,87	2.760:200\$0	87,43	—	—	131:700\$0	4,17	—	—
Amazonas.....	3.018:770\$0	86:320\$0	2,86	—	—	122:500\$0	4,06	2.772:750\$0	91,85	—	—	37:200\$0	1,23	—	—
Baía.....	15.738:296\$5	376:100\$0	2,39	—	—	1.134:800\$0	8,48	13.822:296\$5	87,83	206:100\$0	1,30	—	—	—	—
Ceará.....	6.955:194\$0	215:220\$0	3,09	—	—	372:740\$0	5,36	6.208:934\$0	89,27	—	—	158:300\$0	2,28	—	—
Espírito Santo.....	6.901:360\$0	128:860\$0	1,87	—	—	152:000\$0	2,20	6.240:100\$0	90,42	9:360\$0	0,13	242:760\$0	3,52	128:280\$0	1,86
Goiás.....	2.806:208\$0	67:632\$0	2,41	500:000\$0	17,82	103:600\$0	3,69	2.034:776\$0	72,51	—	—	100:200\$0	3,57	—	—
Maranhão.....	2.782:200\$0	113:820\$0	4,09	—	—	176:900\$0	6,36	2.394:280\$0	86,06	—	—	97:200\$0	3,49	—	—
Mato Grosso.....	2.588:632\$0	42:960\$0	1,66	—	—	105:800\$0	4,09	2.361:072\$0	91,21	—	—	78:800\$0	3,04	—	—
Minas Gerais.....	35.415:693\$0	1.854.484\$0	5,24	—	—	1.216:305\$0	3,43	31.643:144\$0	89,35	—	—	701:760\$0	1,98	—	—
Pará.....	7.347:850\$0	127:800\$0	1,74	—	—	764:000\$0	10,40	6.083:450\$0	82,79	—	—	372:600\$0	5,07	—	—
Paraíba.....	5.675:610\$0	273:600\$0	4,82	—	—	1.011:130\$0	17,81	4.267:820\$0	75,20	—	—	123:060\$0	2,17	—	—
Paraná.....	12.126:491\$0	168:474\$0	1,39	—	—	701:200\$0	5,78	10.839:617\$0	89,39	—	—	417:200\$0	3,44	—	—
Pernambuco.....	9.526:380\$0	45:720\$0	0,49	—	—	1.454:300\$0	15,71	6.792:000\$0	73,38	—	—	664:360\$0	7,18	300:000\$0	3,24
Piauí.....	3.084:654\$0	131:184\$0	4,25	—	—	217:840\$0	7,06	2.426:880\$0	78,68	—	—	308:750\$0	10,01	—	—
Rio de Janeiro.....	20.371:907\$2	495:140\$0	2,43	2.500:000\$0	12,27	1.724:540\$0	8,47	15.402:227\$2	75,61	—	—	250:000\$0	1,22	—	—
Rio Grande do Norte.....	3.329:900\$0	64:500\$0	1,94	80:000\$0	2,40	340:000\$0	10,21	2.625:400\$0	78,84	—	—	220:000\$0	6,61	—	—
Rio Grande do Sul.....	25.205:871\$0	327:600\$0	1,30	—	—	868:871\$0	3,45	21.479:800\$0	85,21	—	—	2.529:600\$0	10,04	—	—
Santa Catarina.....	7.861:912\$0	196:300\$0	2,50	—	—	323:412\$0	4,11	6.771:880\$0	86,14	—	—	270:320\$0	3,43	300:000\$0	3,82
São Paulo.....	135.410:120\$0	1.819:460\$0	1,34	—	—	9.160:290\$0	6,76	122.589:470\$0	90,54	—	—	1.840:900\$0	1,36	—	—
Sergipe.....	3.232:848\$8	102:934\$7	3,18	250:000\$0	7,73	340:560\$0	10,53	2.539:354\$1	78,56	—	—	—	—	—	—
Soma.....	398.443:896\$4	12.106:707\$6	3,04	3.330:000\$0	0,84	31.977:488\$0	8,03	334.585:872\$8	85,97	5.070:838\$0	1,27	10.644:710\$0	2,67	728:280\$0	0,18

OBSERVAÇÕES:

- (1) — As despesas de administração compreendem apenas o órgão central — Diretoria de Instrução, Departamento de Educação. A verba da Secretaria do Estado à qual esteja subordinado o Órgão Central de Administração Escolar não está incluída, exceto para o Estado da Paraíba e para o Distrito Federal que mantêm secretaria para administração exclusiva da educação.
- (2) — Em relação ao Estado de Minas Gerais, não se tornou possível discriminar a verba de administração do sistema escolar da dotação global da Secretaria de Educação e Saúde Pública.
- (3) — No Estado do Rio de Janeiro, a dotação de 2.500:000\$000 para construção de prédios escolares foi revigorada para o corrente exercício.
- (4) — A dotação de 250:000\$000 de Sergipe e que figura para a construção de prédios escolares engloba a dotação prevista para outros serviços de obras no Estado.

QUADRO IV - Classificação dos Estados em relação a despesa com os serviços de educação e ensino propriamente dito

Nº. de ordem	UNIDADES FEDERADAS	Com a educação em geral (1)	Nº de ordem	UNIDADES FEDERADAS	Com o ensino propriamente dito (2)
1º	Pará.....	26,11	1º	Pará.....	24,27
2º	Rio de Janeiro.....	22,23	2º	Alagoas.....	19,08
3º	Piauí.....	22,11	3º	Ceará.....	19,02
4º	Sergipe.....	20,89	4º	Piauí.....	18,95
5º	Alagoas.....	20,45	5º	Sergipe.....	18,59
6º	Distrito Federal.....	20,36	5º	Paraná.....	18,59
7º	Ceará.....	20,30	6º	Rio de Janeiro.....	18,54
8º	Santa Catarina.....	20,20	7º	Santa Catarina.....	18,21
9º	Paraná.....	19,56	8º	Distrito Federal.....	17,31
10º	Mato Grosso.....	17,87	9º	Mato Grosso.....	16,92
11º	Espírito Santo.....	16,75	10º	Amazonas.....	15,82
12º	Amazonas.....	16,56	11º	Espírito Santo.....	15,47
12º	Paraíba.....	16,56	12º	Rio Grande do Norte.....	15,35
13º	Rio Grande do Norte.....	15,67	13º	Paraíba.....	15,20
14º	Goiás.....	15,63	14º	Maranhão.....	14,05
15º	Maranhão.....	15,40	15º	Baía.....	13,06
16º	Baía.....	13,62	16º	São Paulo.....	13,02
17º	São Paulo.....	13,47	17º	Goiás.....	11,63
18º	Pernambuco.....	10,56	18º	Pernambuco.....	9,40
19º	Minas Gerais.....	10,49	19º	Minas Gerais.....	9,38
20º	Rio Grande do Sul.....	7,23	20º	Rio Grande do Sul.....	6,39
—	MEDIA	17,77	—	MEDIA	15,64

OBSERVAÇÕES

- (1) — As taxas sobre que se baseia esta classificação foram calculadas em relação à despesa geral constante do orçamento para 1939. Ocorre que, em relação a alguns Estados, tanto a receita como a despesa incluem dados sobre serviços industriais. Excluído o orçamento desses serviços a classificação se alteraria, acentuadamente, para os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. O primeiro passaria para o 10º lugar com 19,47%, o segundo para o 16º lugar com 13,87%, e o terceiro para o 18º lugar com 11,22%.
- (2) — As taxas calculadas com o ensino propriamente dito baseiam-se sobre a despesa orçamentária total. A observação acima referente aos serviços industriais, cabe também aqui.

QUADRO V - Classificação dos Estados em relação a despesa orçada com as diversas categorias de ensino em 1939. (1)

Nº de ordem	UNIDADES FEDERADAS	Com o ensino primário	Nº de ordem	UNIDADES FEDERADAS	Com o ensino secundário	Nº de ordem	UNIDADES FEDERADAS	Com o ensino superior	Nº de ordem	UNIDADES FEDERADAS	Com o ensino normal	Nº de ordem	UNIDADES FEDERADAS	Com o ensino profissional
1º	Santa Catarina.....	91,52	1º	Goiás.....	18,20	1º	Rio G. do Sul.....	17,23	1º	Maranhão.....	16,34	1º	Sergipe.....	16,97
2º	Paraná.....	84,69	2º	Distrito Federal.....	15,91	2º	Pernambuco.....	15,12	2º	Mato Grosso.....	14,89	2º	Rio de Janeiro.....	10,19
3º	Rio G. do Norte.....	84,17	3º	Sergipe.....	15,33	3º	Paraíba.....	12,88	3º	Amazonas.....	11,75	3º	Pará.....	7,52
4º	Minas Gerais.....	81,40	4º	Maranhão.....	14,77	4º	São Paulo.....	12,46	4º	Alagoas.....	11,29	4º	Pernambuco.....	7,48
5º	Rio G. do Sul.....	79,44	5º	Piauí.....	14,38	5º	Distrito Federal.....	10,66	5º	Piauí.....	9,74	5º	São Paulo.....	7,34
6º	Espírito Santo.....	79,31	6º	Paraná.....	13,30	6º	Goiás.....	10,61	6º	Minas Gerais.....	8,97	6º	Paraíba.....	4,23
7º	Baía.....	78,82	7º	Ceará.....	11,85	7º	Amazonas.....	8,89	7º	Baía.....	8,58	7º	Goiás.....	4,22
8º	Rio de Janeiro.....	77,72	8º	Amazonas.....	11,49	8º	Ceará.....	7,48	8º	Sergipe.....	8,47	8º	Alagoas.....	2,51
9º	Piauí.....	75,88	9º	Espírito Santo.....	10,51	9º	Baía.....	5,87	9º	Rio G. do Norte.....	8,31	9º	Maranhão.....	2,35
10º	Mato Grosso.....	75,45	10º	Rio de Janeiro.....	10,47	10º	Espírito Santo.....	5,70	10º	Santa Catarina.....	7,87	10º	Minas Gerais.....	2,14
11º	Alagoas.....	73,97	11º	Alagoas.....	9,68	11º	Pará.....	4,45	11º	Pernambuco.....	7,78	11º	Rio G. do Norte.....	1,13
12º	Pará.....	73,68	12º	Mato Grosso.....	9,66	12º	Minas Gerais.....	4,02	12º	Ceará.....	7,01	12º	Espírito Santo.....	0,95
13º	Ceará.....	73,66	13º	Pará.....	9,00	13º	Alagoas.....	2,55	13º	Pará.....	5,35	13º	Santa Catarina.....	0,81
14º	Distrito Federal.....	73,43	14º	Pernambuco.....	7,70	14º	Maranhão.....	0,00	14º	Paraíba.....	4,80	14º	Baía.....	0,50
15º	Paraíba.....	71,21	15º	Paraíba.....	6,88	14º	Mato Grosso.....	0,00	15º	Goiás.....	4,79	15º	Paraná.....	0,43
16º	São Paulo.....	69,20	16º	São Paulo.....	6,84	14º	Paraná.....	0,00	16º	São Paulo.....	4,16	16º	Distrito Federal.....	0,00
17º	Amazonas.....	67,87	17º	Rio G. do Norte.....	6,39	14º	Piauí.....	0,00	17º	Espírito Santo.....	3,53	16º	Amazonas.....	0,00
18º	Maranhão.....	66,54	18º	Baía.....	6,23	14º	Rio de Janeiro.....	0,00	18º	Rio G. do Sul.....	3,33	16º	Ceará.....	0,00
19º	Goiás.....	62,18	19º	Minas Gerais.....	3,47	14º	Rio G. do Norte.....	0,00	19º	Rio de Janeiro.....	1,62	16º	Mato Grosso.....	0,00
20º	Pernambuco.....	61,92	20º	Santa Catarina.....	0,00	14º	Santa Catarina.....	0,00	20º	Paraná.....	1,58	16º	Piauí.....	0,00
21º	Sergipe.....	59,23	20º	Rio G. do Sul.....	0,00	14º	Sergipe.....	0,00	21º	Distrito Federal.....	0,00	16º	Rio G. do Sul.....	0,00
	MEDIA	74,34		MEDIA	9,61		MEDIA	5,62		MEDIA	7,15		MEDIA	3,28

(1) — As taxas foram calculadas sobre o montante das despesas com os serviços do ensino propriamente dito, conforme a discriminação do quadro IV.